



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA – 01/2014

Comunicado 01/2014

10/09/2014

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 78/2010 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado da Bahia:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI 100	Salvador	Salvador	15	8
ALI 101	Camaçari	Salvador	2	1
ALI 102	Lauro de Freitas	Salvador	3	1
ALI 103	Barreiras	Barreiras	2	1
ALI 104	Luís Eduardo Magalhães	Barreiras	2	1
ALI 105	Feira de Santana	Feira de Santana	8	4
ALI 106	Santo Antônio de Jesus	Feira de Santana	2	1
ALI 107	Ilhéus	Itabuna	2	1
ALI 108	Itabuna	Itabuna	4	2
ALI 109	Teixeira de Freitas	Eunápolis	3	2
ALI 110	Eunápolis	Eunápolis	3	1
ALI 111	Porto Seguro	Eunápolis	4	2
ALI 112	Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	6	3
ALI 113	Guanambi	Guanambi	2	1
ALI 114	Jequié	Vitória da Conquista	2	1
OR 200	Salvador	Salvador	1	0
OR 201	Vitória da Conquista	Salvador	1	0

Os candidatos a Agente deverão residir na cidade indicada da vaga, conforme o quadro acima. Durante o trabalho em campo, a gestão do programa otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 50 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

Os candidatos a Orientador atuarão atendendo aos ALIs na forma do quadro supra.



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.
- 1.3. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para incentivo à pesquisa no Brasil por meio de financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanharão, um conjunto de até 50 empresas, baianas, nas regiões de Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Feira de Santana, Santo Antônio de Jesus, Ilhéus, Itabuna, Teixeira de Freitas, Eunápolis, Porto Seguro, Vitória da Conquista, Guanambi e Jequié, definidas estrategicamente pelo SEBRAE/BA. O programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 26 (vinte e seis) meses, sendo 2 (dois) meses de capacitação e 24 (vinte e quatro) de atuação em campo. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em seus trabalhos científicos que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente em um tema único e bem delimitado.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, recém-formados, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/BA, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar micro e/ou pequenas empresas pelo período de até 24 meses, sob supervisão de um consultor sênior.



- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/BA e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - www.concepcaoconcursos.com.br**
- 1.12. O SEBRAE/BA e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: **www.concepcaoconcursos.com.br**
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 7 deste Comunicado.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/BA e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Orientador – Bolsa EXP-A e 90 (noventa) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-C. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 60 (sessenta) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

1.1. **Bolsista Orientador:**

Vaga	Orientador	
Código	200	201
Nº de Vagas	01	01
	Salvador	Vitória da Conquista
Local de Trabalho	<p><u>Observação:</u> Os candidatos deverão residir em uma das localidades de opção da vaga na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista.</p>	
Bolsa	<p>Bolsa Orientador EXP-A até R\$ 4.000,00/mês, por até 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para outubro de 2014, sem possibilidades de renovação.</p> <p><u>Oservação:</u></p> <p>a) Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e/ou instituição este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-A e deverá ter disponibilidade, de no mínimo, 20 horas semanais para orientação .</p> <p>b) Durante todo período contratual, o bolsista deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.</p>	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<p>Formação superior concluída, no mínimo, há 06 anos, em qualquer curso reconhecido pelo MEC.</p> <p>Formação <u>completa</u> de mestre ou doutor nos cursos de: Administração de Empresas, Arquitetura, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Direito, Publicidade, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogos em Gestão, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Informação e Comunicação.</p>

	<p>Experiência Comprovada</p> <p>Outros</p>	<p>a) Na área de Inovação e Tecnologia e</p> <p>b) Atuação como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos e</p> <p>c) Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma <i>Lattes</i>. O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 6 (seis) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não ser funcionário do SEBRAE ou CNPq;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;✓ Disponibilidade para viagens e participação em eventos em todo o território brasileiro.
<p>Principais Atribuições:</p> <p>a) Atuar como orientador dos artigos científicos de até 30 agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 artigos de opinião.</p> <p>b) Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos agentes, no âmbito do projeto já contemplado.</p> <p><u>Importante:</u></p> <p>a) O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos agentes, além da metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.</p> <p>b) Os artigos a serem apresentados no final de dois anos pelo agente devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.</p>		

1.2. **Bolsista Agente Local de Inovação:**

Vagas	Agente Local de Inovação														
Código	ALI 100	ALI 101	ALI 102	ALI 103	ALI 104	ALI 105	ALI 106	ALI 107	ALI 108	ALI 109	ALI 110	ALI 111	ALI 112	ALI 113	ALI 114
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	23	3	4	3	3	12	3	3	6	5	4	6	9	3	3
Nº de vagas para ALI	15	2	3	2	2	8	2	2	4	3	3	4	6	2	2
Local de Trabalho	SSA	Camacari	L de Freitas	Barreiras	LEM	F de Santana	Sto Ant de Jesus	Ilhéus	Itabuna	T de Freitas	Eunápolis	Porto Seguro	V da Conquista	Guanambi	Jequié
Observação: Os candidatos deverão residir em uma das localidades de opção da vaga na data de assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista															

Bolsa	<p>✓ Bolsa Capacitação EXP-C: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por 2 (dois) meses, a contar da convocação, prevista para outubro/2014, sem possibilidade de renovação.</p> <p>✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mês, durante até 24 (vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, mais R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ajuda de custo, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ R\$ 400,00 (quatrocentos reais): microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone. ○ R\$ 200,00 (duzentos reais): Plano de saúde <p>Requisitos: Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; ○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java; ○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional. ○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB); <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>
--------------	---

Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação superior concluída, no máximo, há 3 anos, com colação de grau entre 8 de outubro/2011 e 7 outubro/2014, em cursos reconhecido pelo MEC de: Arquitetura, Mecatrônica, Enfermagem, Farmácia, Desenho Industrial, Design, Turismo, Nutrição, Marketing, Administração de Empresas, Economia, TI, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Ambiental.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes. O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPq) leva 24 horas para ser homologado; ✓ Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês outubro/2014; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário. ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 2 (dois) meses, que será realizada Salvador/BA; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 6 (seis) meses; <p>O Agente não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/BA, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos empresariais, plano de ação e acompanhamento das consultorias nas empresas acompanhadas.</p>

Principais Atribuições:

Prospectar, no mínimo, 50 (cinquenta) empresas em até 12 (doze) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela gestão do programa/ Realizar visitas / Realizar diagnósticos e devolutivas/ Elaborar relatórios/ Realizar apresentações/ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para às empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com a coordenação nacional, coordenador/gestor estadual, consultor sênior e orientador/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento: reunião mensal, reuniões individuais com periodicidade a definir, reuniões estaduais periodicidade e local a definir (deslocamento e demais despesas por conta do agente), reuniões nacionais periodicidade e local a definir (deslocamento e demais despesas por conta do SEBRAE/BA)/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de pesquisa as empresas/ Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após os resultados da investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq/ Ser um Agente de aproximação entre a demanda e a oferta/ Atualizar informações no sistema nacional de gestão e monitoramento do Programa ALI - SistemALI/ Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa.



3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - www.concepcaoconcurso.com.br**, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e/ou o SEBRAE/BA** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise Curricular e Documental.
- 3.10. Preencher o formulário de inscrição e enviar para o e-mail **concepcao@concepcaoconcursos.com.br** cópias escaneadas dos documentos RG e CPF, da CTPS, do comprovante de residência, do diploma ou certificado de conclusão de curso superior e declarações na forma exigida no item 1.2.



- 3.11. Preencha corretamente o número do CPF e data de nascimento, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.12. O **SEBRAE/BA** e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através de depósito ou transferência bancária.
- 3.13.1. O depósito identificado ou transferência bancária deverá ser efetivo no Banco Bradesco, agência 3326 conta corrente nº 0007085-8.
- 3.13.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (Valor em reais) para orientadores e R\$ 60,00 (Valor em reais) para agentes.
- 3.13.3. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.13.4. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 7 - “Cronograma” deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.13.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.13.5.1. O candidato que preencher o requisito do Decreto Federal 6.135 de 26 de junho de 2007 e desejar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, deverá, acessar no próprio site www.concepcaoconcursos.com.br o ícone “Solicitação de Isenção” e preencher o formulário de requerimento disponível, no período de 11 a 12/09/2014 para os candidatos a Agente Local de Inovação e Orientador.
- 3.13.5.2. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13.5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



- 3.13.5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.13.5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Comunicado.
 - d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado.
 - e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da (Nome da Empresa) - (Site da empresa).
- 3.13.5.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br.
- 3.13.5.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site www.concepcaoconcursos.com.br, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site www.concepcaoconcursos.com.br, não tendo o SEBRAE/BA, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica especializada Ltda, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.



4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ORIENTADORES

1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); áreas de formação; conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

- ✓ Cópia simples:
 - Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq.
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Diploma ou declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado (frente e verso)
 - Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).

- ✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.



✓ **Declarações de vínculo empregatício** (original ou cópia autenticada) – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade. O candidato a Orientador deverá declarar que dispõe de, no mínimo, 20h semanais para se dedicar ao projeto.

c) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

<p>Processo Seletivo ALI – SEBRAE/BA - CNPq – 01/2014</p> <p>CANDIDATO A ORIENTADOR</p> <p>Nome do Candidato</p> <p>Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda</p> <p>Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, salas 710/711, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-770</p>
--

d) Os candidatos a orientador serão selecionados e classificados conforme currículo *Lattes* e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site www.concepcaoconcursos.com.br
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.



g) A avaliação técnica-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.

h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.

j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.

k) Demais informações inerentes à da avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.

b) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Conhecimentos.

c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

d) A análise documental será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos requisitos exigidos neste Comunicado.



e) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:

✓ **Cópia simples:**

- Currículo na plataforma Lattes, homologado pelo CNPq (com a data de atualização), com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais (identificação, endereço), formação (formação acadêmica/titulação) e atuação (atuação profissional).
- Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- CPF
- Certificado de Reservista
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita a Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).
- Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício
- Declaração de **Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional (anexo III).
- Declaração de Equipamentos de que possui(rá): um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (anexo IV).
- Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do termo de aceitação de bolsista (anexo V).



- f) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via **SEDEX ou com Aviso de Recebimento**), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

<p align="center">Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2014</p> <p align="center">Nome do Candidato</p> <p align="center">Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, salas 710/711, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-770</p>
--

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).
- b) Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos habilitados na etapa de análise curricular e documental.
- c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:

Prova escrita de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões objetivas no valor total de 80 (oitenta) pontos e 01 (uma) questão discursiva no valor total de 20 (vinte) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões objetivas	Nº de questões discursivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20		1,5	30,0
Informática	10		1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20		2,0	40,0
Estudo de caso		01	20	20,0
Total	50	01		100,0



As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de única resposta correta.

A questão discursiva versará sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional, avaliará habilidades e atitudes.

Na questão discursiva serão considerados:

Critérios	Valor
Conhecimento técnico dos temas aplicados	5
Emprego adequado da linguagem	3
Aspectos gramaticais	3
Segurança e argumentação	3
Estrutura do texto	3
Atitude/habilidade	3
Total	20

- d) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou apostilas.
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- f) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- g) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- h) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- i) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- j) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.



- k) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- l) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta.
- m) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- n) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- o) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- p) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site **www.concepcaoconcursos.com.br**, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Comunicado.
- q) Para a realização da questão discursiva/estudo de caso, o candidato receberá folha de resposta específica, na qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

4.3. Informações Complementares

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.



- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e no site **www.concepcaoconcursos.com.br**.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site **www.concepcaoconcursos.com.br**



5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Para **Orientadores**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
 - b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.
- 5.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior pontuação na questão discursiva/estudo de caso.
 - b) Maior pontuação nas questões objetivas.
 - c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da nota final de todas as etapas.
- 6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a pontuação das questões objetivas e da questão discursiva/estudo de caso, na data definida no cronograma (item 7 deste Comunicado).
- 6.3. Candidato selecionado será convocado pelo SEBRAE/BA para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme descrito neste Comunicado.
- 6.4. Candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 6.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
 - c) Desligamento da bolsa ou
 - d) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.



7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	10/09/2014	-
Inscrições	10/09/2014 a 17/09/2014	Abertura dia 10/09/2014 - 15h Encerramento dia 17/09/2014 - 16h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	10 a 11/09/2014	Até 23h59m
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	15/09/2014	Após 14h00
Fim das inscrições	17/09/2014	Às 15h00
Data limite para pagamento das inscrições	17/09/2014	Expediente Bancário
Envio de documentação	10 a 17/09/2014	-
Divulgação das Inscrições Validadas	18/09/2014	Após 16h00
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	22/09/2014	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica	22/09/2014	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	24/09/2014	9h00

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO (Brasília)
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	29/09/2014	Após 17h00
Resultado Final do Processo	30/09/2014	Após 17h00

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	10/09/2014	-
Inscrições	17/09/2014	Abertura dia 10/09/2014- 15h Encerramento dia 17/09/2014 - 16h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	10 a 11/09/2014	Até 23h59m
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	15/09/2014	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	17/09/2014	Expediente Bancário
Envio de documentação	10 a 17/09/2014	-
Divulgação das inscrições validadas	18/09/2014	Após 17h00
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	18/09/2014	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	18/09/2014	Após 14h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	21/09/2014	7h50

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do gabarito	21/09/2014	Após 16h00
Resultado da 2ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	25/09/2014	Após 17h00
Resultado Final do Processo	30/09/2014	Após 17h00

- 7.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 7.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: **www.concepcaoconcursos.com.br**
- 7.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 7.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 7.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 7.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.



- 7.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
- 7.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 7.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 16h (horário de Brasília).
- 7.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

8. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 8.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Executar o “Plano de Atividades” elaborado em parceria com o gestor local e aprovado pelo SEBRAE;
 - d) Elaborar sua agenda semanal de atividades e programa de visitas, bem como informar semanalmente o cumprimento dessa agenda e apresentação da agenda para a semana subsequente, para o seu respectivo consultor sênior e sempre que solicitado, para o gestor local ou coordenador estadual do Programa ALI;
 - e) Interagir e receber orientações do orientador e do SEBRAE;
 - f) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
 - g) Elaborar no mínimo dois artigos científicos e cumprir o plano de trabalho do seu orientador, leitura e escrita de resenhas;
 - h) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional e acomodação em enfermaria, no mínimo.
 - i) Atualizar diariamente no SistemALI as planilhas de controle, disponibilizadas pela coordenação estadual do Programa ALI.



9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES BOLSISTAS devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao Sebrae o plano de trabalho para os Agentes, no que tange à leitura, escrita de resenhas e dos artigos. Outrossim, apresentar relatórios mensais de acompanhamento e evolução das monografias (tema, proposta, pré-projeto, projeto).
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do artigo e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos consolidando o aprendizado acumulado ao longo das atividades, conforme orientações a serem repassadas pelo SEBRAE e pelo CNPq.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site www.concepcaoconcursos.com.br.

10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.



- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CAPACITAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados às vagas de agente deverão participar de um Programa de Capacitação, onde serão avaliados e, a depender do desempenho, serão classificados e convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 90), ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 11.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.
- 11.3. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).
- 11.4. A capacitação terá duração de até 2 (dois) meses com carga horária de até 276 horas, em período integral e ocorrerá na mesma cidade de realização do Processo Seletivo.
- 11.5. É obrigatória a participação do contratado em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento durante esse período.
- 11.6. Cada turma terá a participação máxima de 30 participantes.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
 - ✓ Com as cláusulas constantes do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista.
- 12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site **www.concepcaoconcursos.com.br**
- 13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/BA e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 7.
- 13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 13.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 13.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** e solicitar a correção.
- 13.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site **www.concepcaoconcursos.com.br**
- 13.8. O SEBRAE/BA, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.



- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e SEBRAE/BA**.

Salvador(BA), 10 de setembro de 2014.

SEBRAE/BA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.
- ✓ **Informática** - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows / Conhecimentos básicos de editor de texto (Word): criação de um novo documento, formatação e impressão / Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (Excel): criação de um novo documento, cálculos, formatação e impressão / Recursos de Power Point: formação de apresentação, com recursos de animação / Conceitos de tecnologias relacionadas a internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide, Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- ✓ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia; Manual de Oslo, 3ª Edição, Capítulo 2. Catálogo de soluções do Sebrae; SebraeTec e SebraeMais. Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar nº 123/2006, Pesquisa GEM – Edição 2013.



ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

() Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

() Me comprometo a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

Já possuo e vou disponibilizar Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como Agente Local de Inovação – Bolsista do Programa ALI, declaro:

- ✓ Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês outubro/2014 ou
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa, empregatício ou societário.
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 2 (dois) meses, que será realizada na Cidade/UF.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 6 (seis) meses.
- ✓ Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>